

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG
DEPARTAMENTO DE DIREITO – UERN NATAL
EDITAL Nº003/2018

Divulga o resultado final do Processo Seletivo para ingresso no Curso autofinanciado de Especialização em Direito Previdenciário, do Departamento de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no 1º semestre de 2018; e retifica data de matrícula.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DE ORIENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG – da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Departamento de Direito do Campus de Natal/RN, torna público a lista de candidatos aprovados e suplentes, juntamente com suas classificações finais do processo seletivo do curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, bem como define e estabelece orientações para o processo de matrícula.

1. DO RESULTADO DOS APROVADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUPLÊNCIA

1.1 São oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização em Direito Previdenciário, seguindo ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento de algum candidato no ato da matrícula, será providenciada a convocação do(s) suplente(s) seguindo ordem de classificação abaixo apresentada.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS E SUPLENTE

Nº	Nome	Resultado	Classificação
06/04/2018 – A PARTIR DAS 8h (chegar meia hora antes)			
01	Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos	Aprovado	1º
02	Natasha Rangel Rosso Nelson	Aprovado	2º
03	Edilson Paulo de Souza	Aprovado	3º
04	Jussyara Joyce da Costa Galvão	Aprovado	4º
05	Maria Clara de Jesus Maniçoba Balduino	Aprovado	5º
06	Emanuela Medeiros D. Nascimento Silva	Aprovado	6º

07	Derkiane da Silva	Aprovado	7°
08	Leine Hialina de Castro Alves	Aprovado	8°
09	Cephas da Silveira Barreto	Aprovado	9°
10	Nadyr Godeiro Teixeira Cardoso	Aprovado	10°
11	Arcelino Fernandes de Oliveira	Aprovado	11°
12	José Jailton Leite de Menezes	Aprovado	12°
13	Maele Soares Santos Coelho	Aprovado	13°
14	Natércio Rocha De Souza	Aprovado	14°
15	Hector Bezerra Siqueira	Aprovado	15°
16	Diego Ciro Costa de Lima	Aprovado	16°
17	Felipe Alexandre Leite	Aprovado	17°
18	Selma Maria Lúcio da Silva	Aprovado	18°
19	Raimundo Alves da Silva Gomes	Aprovado	19°
20	Ludmila Lyra da Costa	Aprovado	20°
21	Francylu Karla Macêdo de A. Medeiros	Aprovado	21°
22	Francisco Márcio de Pontes Confessor	Aprovado	22°
23	Thiago Souza de Andrade	Aprovado	23°
24	José Filipe Pinheiro Borges de Lima	Aprovado	24°
25	Rejane Lídice Bezerra de Oliveira	Aprovado	25°
26	Eduardo Xavier da Silva	Aprovado	26°
27	Kelly Karinne Roque Dantas	Aprovado	27°
28	Anna Thalita Dias Freitas	Aprovado	28°
29	Diego Fernandes de Menezes	Aprovado	29°
30	Romualdo Ferreira da Silva	Aprovado	30°
31	Felipe Augusto Cabral Andrade	Aprovado	31°
32	Priscila Kastner Olivi Finkler Barreto	Aprovado	32°
33	Gustavo Martins Neves	Aprovado	33°
34	José Robertson Chaves da Costa	Aprovado	34°
35	Jose Joaquim do Nascimento	Aprovado	35°
36	Allan Sátiro Ferreira Barros	Aprovado	36°
37	Sérgio Câmara Sobral	Aprovado	37°
38	Bárbara Rodrigues Ferreira	Aprovado	38°
39	Ricardo Nasi	Aprovado	39°
40	Josilene Gomes Ramos	Aprovado	40°
SUPLENTES:			
41	Adriana Cristina da Silva	Aprovado	41°
42	José Givanilde Maia Martins	Aprovado	42°
43	Suziane Alves Da Cunha Fontenelle	Aprovado	43°
44	Fernando José de Medeiros	Aprovado	44°
45	Maria de Guadalupe Medeiros	Aprovado	45°
46	Raiane Campelo Soares de Araujo	Aprovado	46°
47	Eugênio Pacelli Campos	Aprovado	47°
48	Lorena Karlla de Oliveira Varela	Aprovado	48°
49	Pedro Paulo Soares de Aquino Lima	Aprovado	49°
50	Erica Aires Rodrigues	Aprovado	50°

51	Joicy Kelly de Andrade B. Mansur Gosson	Aprovado	51º
52	Fernanda Lorena de Araújo e Silva	Aprovado	52º
53	Georgia Oliveira Pinheiro	Aprovado	53º
54	Rayanne Alexandre de Almeida Silva	Aprovado	54º

2. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas com base nos critérios e ditames do art. 10 (reproduzidos integralmente abaixo) do Edital 001/2018 que regeu todo o processo; retificando-se apenas a data de realização de matrículas.

2.1 As matrículas serão realizadas no dia **13 de abril de 2018 no IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy** (Av. Jaguarary, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN), das **9h às 12h e das 14h às 17h**.

Parágrafo único: será cobrado no ato da matrícula uma taxa de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em dinheiro.

2.2 Terá direito à matrícula o candidato aprovado nas três etapas, respeitados a classificação e os limites das vagas estabelecidas, apresentando os seguintes documentos:

Documentos para matrícula:

- a) Diploma de graduação (cópia autenticada ou original para conferência), em curso reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou certidão equivalente;
- b) RG (cópia autenticada ou original para conferência);
- c) CPF (cópia autenticada ou original para conferência);
- d) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- e) Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral.
- f) Duas fotos 3x4
- g) Preenchimento do requerimento de matrícula, termo de compromisso e contrato (disponíveis no ato da matrícula).

2.3 Em caráter excepcional poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação e histórico escolar mantendo-se obrigatória a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será cumprida a norma que fixa a data limite de 30 (trinta) dias, para entrega da cópia autenticada do diploma.

2.4 A falta de um dos documentos relacionados acima implicará cancelamento da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.5 Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UERN procederá ao cancelamento da matrícula do candidato e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.

2.6 Os candidatos impossibilitados de comparecer ao IFESP para entregar documentação da matrícula respectivamente, poderão fazê-lo por meio de procurador.

2.7 Para efeito de matrícula, o candidato deverá assinar um contrato e se comprometer a respeitar as seguintes cláusulas, também previstas em um termo de compromisso:

2.7.1 dedicação às atividades do curso;

2.7.2 comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

2.7.3 assumir as despesas com o custeio do Curso, previamente estipuladas, com previsão de pagamento de mensalidade, através de boleto bancário;

2.7.4 nas hipóteses de abandono e desistência fica ciente desde já que não terá direito ao reembolso; bem como será aplicada uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do total do saldo devedor que contabilizaria o término do curso, sendo revertido à Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN), para que possa ser usada nos custos operacionais da pós-graduação.

Natal, 09 de abril de 2018.

Prof. Dr. Rogério Emiliano Guedes Alcoforado
Coordenador da Esp. em Dir. Previdenciário
Portaria n. 0102/2018 – GR/UERN

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG
Portaria n. 0427/2017 – GR/UERN